



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

CPI - TRÁFICO DE PESSOAS NO BRASIL		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 1720/13	DATA: 22/10/2013
INÍCIO: 10h18min	TÉRMINO: 12h02min	DURAÇÃO: 01h44min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 01h44min	PÁGINAS: 35	QUARTOS: 21

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO
LAILA MICKELWAIT - Gestora de Política & Relações Públicas da ONG Exodus Cry. TERRY MOSTELLER - Diretor de Prevenção da ONG Exodus Cry.

SUMÁRIO: Exposição sobre conexões entre prostituição e tráfico de pessoas e sobre ações de combate ao tráfico de seres humanos no mundo.

OBSERVAÇÕES
Houve exposição em inglês com tradução simultânea. Houve exibição de imagens. Há expressão ininteligível. Há falhas na gravação.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Comunico às pessoas que nós vamos ter tradução simultânea, uma vez que a expositora fala em inglês. Então, as pessoas devem buscar — devem assinar um termo — e depois devolver os aparelhos que lá estão. Há uma máquina lá com os aparelhos de tradução. Quem já entende bem o inglês não precisa de tradução, certo?

Esta reunião tem dois momentos: um é para ouvir a nossa expositora, a Laila, e depois, com o quórum completo, nós votaremos requerimentos. Para ouvir a exposição, não há necessidade de quórum, mas, para decidir sobre os requerimentos, nós precisamos ter o quórum regimental.

Então, nós damos por aberta a 73ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o tráfico de pessoas no Brasil, suas causas, consequências e responsáveis, no período de 2003 a 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo.

Expediente.

Ofício do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado — GAECO, Núcleo de São Paulo, encaminhando cópia do procedimento investigatório criminal que verifica a existência de possível organização criminosa no eixo Pará-São Paulo, envolvida com tráfico de pessoas para fins de exploração sexual.

Ofício da Deputada Antônia Lúcia, justificando ausências no período de 7 a 11 de outubro de 2013, por estar acompanhando a CPI sobre Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes em Rio Branco, Estado do Acre.

Ofício da Deputada Flávia Moraes, justificando ausência nas reuniões ordinárias de audiência pública desta CPI realizadas nos dias 29 e 30 de agosto e 10 de outubro do corrente ano, por estar participando de compromisso partidário previamente agendado.

Ofício do Sr. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara de Inquéritos Policiais, Dr. Pedro Pinheiro Sotero, autorizando e solicitando sejam disponibilizados meios para que o Presidente da Comissão proceda à oitiva do preso de Justiça Roger Rocha, preso em flagrante no Aeroporto de Belém, Estado do Pará, quando tentava traficar seis mulheres para o Sudeste do País.

Ofício da Embaixada dos Estados Unidos da América, convidando os Parlamentares para viajem àquele país para trocarem experiências e melhores



práticas para o combate ao tráfico de pessoas, aguardando envio de datas e roteiros para conclusão das tratativas.

A presente reunião se destina a audiência pública e deliberação dos requerimentos constantes na pauta.

Informo que estão disponíveis a todos equipamentos de tradução simultânea inglês-português, de propriedade da Câmara dos Deputados. Os solicitantes deverão fornecer documento de identidade, que será retido até a devolução dos materiais.

Convido a Sra. Laila Mickelwait, Gestora de Política & Relações Públicas da ONG Exodus Cry, a tomar assento à Mesa. *(Pausa.)*

Antes de passar a palavra à expositora, peço a atenção das senhoras e dos senhores para as normas estabelecidas no Regimento Interno da Casa. O tempo concedido à expositora será de até 20 minutos, prorrogáveis a juízo da Comissão, não podendo ser apartada. Cada Deputado inscrito terá o prazo de até 3 minutos para fazer suas indagações, dispondo a convidada de igual tempo para a resposta, facultadas a réplica e a tréplica pelo mesmo prazo. Os Deputados interessados em interpelá-la deverão inscrever-se previamente junto à secretaria.

Com a palavra, por até 20 minutos, a Sra. Laila.

A SRA. LAILA MICKELWAIT *(Exposição em inglês. Tradução.)* - Muito obrigada. Estou muito honrada por estar aqui hoje à tarde. Eu agradeço o trabalho que o pessoal aqui está fazendo contra o tráfico humano no Brasil.

Vou fazer um resumo do que vou falar hoje à tarde. Primeiro, vou falar sobre a importância de se reduzir a demanda por prostituição e sobre as conexões que precisamos fazer entre prostituição e tráfico sexual. Também farei algumas recomendações sobre a legislação proposta contra o tráfico humano que a Comissão está desenvolvendo no momento.

Peço que diminuam as luzes, por favor. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - O pessoal que faz a tradução simultânea está informando que ou se faz a tradução simultânea ou a tradução sequencial, porque as duas coisas é impossível realizar. Nós temos que verificar isso, porque, para que nós tenhamos a tradução simultânea, há um momento em que ela fala, e eles mesmos vão traduzindo.



Então, como é oficial e a tradução vai servir para o nosso relatório, fiquemos com a tradução simultânea. Vamos iniciar agora. Peço à Laila que retome do início.

Com a palavra a Sra. Laila.

A SRA. LAILA MICKELWAIT (*Exposição em inglês. Tradução simultânea.*) -

Bem, eu gostaria de chamar a atenção para os eslaides que vou apresentar aos senhores.

(*Segue-se exibição de imagens.*)

Eu gostaria inicialmente de apontar que, em 2009, no relatório sobre tráfico de pessoas, a Polícia Federal do Brasil estimou que 2.504 crianças são exploradas em prostituição infantil em áreas turísticas, ao longo de estradas e também em regiões da Amazônia. Tenho certeza de que essa não é uma informação nova para esta Comissão e de que os senhores estão bem conscientes das estatísticas existentes no Brasil sobre esse fenômeno.

De acordo com o Relatório 2013, norte-americano, sobre tráfico de pessoas, o Brasil é um grande destino para tráfico de pessoas, com homens, mulheres e crianças sujeitos a tráfico como escravos por obrigações sexuais, e as crianças são exploradas no País.

Nós sabemos que, claro, no Brasil, como em qualquer outro país do mundo, o tráfico para escravização sexual é um problema, e queremos parabenizá-los pelo trabalho que estão fazendo.

Uma coisa que eu quero apontar sobre o tráfico humano é que, em âmbito global, quando nós olhamos para casos de vítimas identificadas de tráfico humano, nós descobrimos que a maioria das vítimas identificadas são vítimas de exploração sexual através da prostituição.

As Nações Unidas, por seu escritório para drogas e crimes, diz que 79% de todas as vítimas identificadas de tráfico de pessoas foram também vítimas de prostituição forçada.

Então, por conta dessa correlação entre vítimas identificadas e tráfico de pessoas, nós sabemos que temos, simultaneamente, de enfrentar o tema da prostituição e do tráfico de pessoas. Eles não são dois temas independentes com os quais nós possamos lidar de modo separado. Nós temos que enfrentar ambos os temas simultaneamente.



Melissa Farley, uma das pesquisadoras sobre prostituição nos Estados Unidos e que tem estudado a prostituição durante os últimos 20 anos e o tráfico por motivação sexual, diz que prostituição e tráfico de pessoas estão relacionados. O tráfico de pessoas com motivação sexual ocorre quando há uma demanda por prostituição, num contexto de impunidade para os seus clientes.

A prostituição legal meio que saneia a prostituição, tornando o tráfico para a prostituição invisível.

O governo dos Estados Unidos também adotou uma postura muito forte sobre a prostituição legal. E por que eles tomaram essa postura? A razão pela qual eles tomaram essa nova postura forte contra a prostituição é porque eles reconheceram que a prostituição estimula o tráfico de pessoas. A prostituição legal cria um ambiente amplo para os traficantes de pessoas, para exploradores, cafetões e para clientes consumirem o serviço. Portanto, aumenta a demanda pelas pessoas prostituídas e aumenta as instâncias de tráfico de pessoas. E como o governo dos Estados Unidos já observou que o tráfico de pessoas e a prostituição estão muito inter-relacionados, eles adotaram uma forte decisão política de ser contra a legalização da prostituição. E isso está a refletir no modo como as nações são classificadas no Relatório sobre Tráfico de Pessoas e Prostituição, que entra no relatório anual publicado pelo governo norte-americano.

O Relatório 2007 do governo norte-americano diz que onde a prostituição é tolerável há uma maior demanda por tráfico de pessoas e, portanto, há mais vítimas do tráfico de pessoas.

O Embaixador Mark Lagon, que é o diretor anterior do Escritório de Monitoramento e Combate ao Tráfico de Pessoas do governo norte-americano, diz que a prostituição é inerentemente penosa, estimula o tráfico de pessoas e torna as pessoas uma mercadoria, num ambiente propício para o tráfico de pessoas.

De acordo com o Relatório sobre Tráfico de Pessoas do governo norte-americano, o Brasil, atualmente, não cumpre os padrões mínimos para eliminação do tráfico. Então, esperamos dar a esta Comissão uma contribuição para que ela tome decisões para criar políticas que permitam alinhar-se com os mínimos padrões para eliminação do tráfico de pessoas. E esperamos que, em breve, aqui no



Brasil, possamos estar enquadrados nesses padrões mínimos para eliminação do tráfico de pessoas.

Em seguida, gostaria de falar sobre por que a prostituição é inerentemente maliciosa, por que a prostituição é danosa.

Bom, por vezes, você vai ter o testemunho de uma ou duas vítimas de prostituição que virão e darão um testemunho dizendo que desfrutaram o seu tempo durante o tempo de prostituição, que não é danoso, que é uma boa maneira de ganhar dinheiro e esse tipo de coisa. E eu sei que, provavelmente, isso é algo que já foi apresentado a esta Comissão. Mas eu gostaria de apresentar-lhes não a história de uma, não a história de duas mulheres, mas a história de milhares de mulheres e que foi documentada, de modo incrível, em uma pesquisa nos últimos 20 anos. Não é o testemunho de uma, é o testemunho de muitas e muitas mulheres, em todas as partes do mundo e que compartilharam as mesmas experiências na prostituição.

Como eu disse, nós, por vezes, deparamo-nos com uma face da prostituição, com aquela sorridente Julia Roberts, aquela que gosta da sua profissão e que dá um testemunho de que gosta de fazer o que faz. É um mito que é até promovido por Hollywood. Mas a realidade da prostituição é muito diferente.

Esta é Maria. Ela é da Europa Oriental. E ela é o rosto com o qual a prostituição realmente se apresenta.

Eu gostaria de lhes apresentar um estudo realizado com 854 pessoas mulheres prostitutas, pesquisadas em 94 países diferentes, sendo que em cinco deles a prostituição é atualmente legalizada ou descriminalizada. Dessas 854 prostitutas que foram pesquisadas no estudo que foi publicado no jornal americano de práticas e traumas, de 50% a 55% foram violadas, de 70% a 95% foram fisicamente agredidas e 68% sofreram desordens de estresse pós-traumático e buscaram tratamentos do mesmo nível dos buscados por veteranos de guerra e vítimas de tortura mobilizada pelo Estado. Ou seja, essas mulheres apresentaram um trauma no mesmo nível do experimentado pelos veteranos de guerra. E, ainda, 89% dessas mulheres querem, urgentemente, escapar da vida de prostituição.

Está clara a tradução? Está tudo bem? *(Pausa.)*

Em seguida, vamos mostrar uma série de imagens que se correlacionam com as estatísticas que eu quero apresentar aos senhores. São imagens de mulheres



durante o tempo em que elas estavam na vida de prostituição, desde o início até o final de sua vida na prostituição. O que os senhores podem ver em seu aspecto físico é fruto da deterioração da saúde, física e emocional.

Um relatório publicado no jornal britânico de Medicina declara que metade de 125 mulheres prostitutas pesquisadas admitiu ter vivenciado violência de clientes, e não foi só um tapa na cara. O tipo de violência que essas mulheres vivenciaram inclui ameaças com arma, uso da força, estrangulamento, rapto, serem forçadas a fazer sexo oral, estupro vaginal e estupro anal. Então, é um tipo de violência muito sério o que essas mulheres sofreram.

Novamente, outra imagem do período durante o qual elas estiveram na prostituição.

Estudo de 2004, publicado no jornal americano de epidemiologia, fruto de uma pesquisa com cerca de 2 mil mulheres na vida de prostituição, mostra que a taxa de mortalidade das mulheres na vida de prostituição foi 200 vezes maior do que a taxa de mortalidade da população em geral. Então, vamos pensar sobre isso. Elas tiveram taxa de mortalidade 200 vezes maior do que a taxa de mortalidade da população em geral!

As mulheres na prostituição também apresentam os mesmos incidentes de traumas cerebrais como sobreviventes, de acordo com o jornal de psicologia prática.

Novamente outra foto do que parece ser uma mulher que está vivenciando o trauma da prostituição.

Um estudo da mortalidade de 1.600 mulheres prostituídas mostra assassinatos registrados de 15% das mulheres que se dedicam à prostituição.

Agora, eu gostaria de mudar de perspectiva e fazer uma abordagem baseada em vivências científicas sobre pesquisa crível de que a prostituição em si mesma é inerentemente danosa. Eu gostaria agora de focalizar as conexões existentes entre a oferta e a procura e como isso se correlaciona para prevenir o tráfico de pessoas.

Uma pesquisa extremamente importante conduzida em 2011 por pesquisadores da Escola de Economia de Londres e por um centro de pesquisa na Alemanha, que defendem o trabalho contra o tráfico de pessoas, foi chamada por muitos pesquisadores e agentes públicos em todo o mundo de mudança de jogo; chamaram essa pesquisa de inovadora na luta contra o tráfico por motivação sexual.



Essa pesquisa analisou 150 diferentes países. Fizeram um cruzamento dos dados desses países, e o que descobriram foi que, em média, as nações com prostituição legalizada tiveram um aumento no tráfico de pessoas. Eles viram uma correlação entre políticas de legalização da prostituição e aumento ou decréscimo no tráfico de pessoas. Isso é muito, muito significativo.

O que descobriram foi que, quando se tem a prostituição legalizada ou a prostituição descriminalizada, tem-se um aumento no mercado por sexo, tem-se aumento na demanda por serviço de prostituição e, portanto, tem-se aumento no número de pessoas que são vítimas de tráfico humano. Bem, não deveria ser surpreendente, uma vez que estamos todos familiarizados com a teoria econômica de oferta e demanda. Isso é até mais uma evidência que precisamos observar.

Esses pesquisadores são os únicos que chegaram a essas conclusões? Não. Há outros pesquisadores, como Jacobson e outros, que, em 2011, fizeram um estudo de nove diferentes países europeus, comparando os diferentes modelos de prostituição, legislação e o seu impacto no tráfico de pessoas, e descobriram as mesmas correlações. Nós também tivemos um estudo com mais de cem páginas, produzido em 2009, para o Parlamento Europeu, pelo pesquisador A. Di Nicola e outros, olhando para o mesmo tema. E novamente eles descobriram os mesmos resultados, chegaram às mesmas conclusões.

Se alguém nesta Comissão está interessado em ter uma cópia dessa pesquisa, eu a tenho, e ficaria muito contente em compartilhá-la. Posso mandá-la por *e-mail* para vocês, para que possam ter uma tradução, para olhar as evidências que estão contidas neste relatório por vocês mesmos.

A próxima coisa que eu gostaria de apresentar a esta Comissão é uma nova e progressiva abordagem da legislação sobre prostituição que tem sido defendida em várias partes no mundo com muito sucesso, sobretudo nos países nórdicos, como a Suécia e a Noruega. E recentemente tivemos notícias de que a França está adotando um projeto de lei para introduzir essa legislação.

Eu falei com pessoas de várias partes do mundo, focalizando o impacto que esse modelo de legislação pode ter nos esforços contra o tráfico de pessoas, na Ásia, na Europa, no Reino Unido, em Israel, na Coreia e em muitos países em todas



as partes do mundo, incluindo o Canadá, e também em diferentes Estados dos Estados Unidos.

Esse é um modelo legislativo muito importante, do qual todos nós devemos tomar conhecimento, se vamos estar na vanguarda dos esforços contra o tráfico de pessoas.

Esse é o chamado modelo nórdico. O modelo nórdico criminaliza a compra de serviços de sexo, mas não criminaliza a venda de sexo. O modelo nórdico reconhece que as pessoas na prostituição são as vítimas e que elas precisam ser protegidas, precisam receber serviços para fugir dessa vida da prostituição. E o cliente, na realidade, é aquele que é responsável pelo aumento da demanda. Então, quando você criminaliza apenas a compra de serviços de sexo, você cria um mau ambiente de negócios para traficantes, cafetões e clientes.

Esse modelo tem sido extremamente bem-sucedido, e eu gostaria de lhes mostrar algumas das estatísticas que nós temos da Suécia, no caso.

Esse modelo legislativo foi adotado na Suécia em 1999, ou seja, há mais de 10 anos. Fizeram avaliações antes de o modelo ser implementado e também após a implementação desse modelo, incluindo uma pesquisa de opinião pública antes, durante e 10 anos após a implementação.

Então, os achados na Suécia foram de que houve uma redução de 50% na prostituição de rua, uma redução significativa. Eles descobriram que o número de homens comprando serviço de sexo reduziu-se aproximadamente pela metade, de 13,5% para 7,9%. Eles descobriram que, na realidade, tinham 71% de apoio público para essa lei, especificamente entre os jovens. Descobriram que, devido às pesquisas de opinião pública, as pessoas estavam pedindo penalidades mais duras para os compradores de sexo, pois perceberam que esse foi um modelo bem sucedido. Houve uma mudança normativa nas atitudes dos homens em relação à compra de serviço de sexo, baseada em 4 pesquisas de opinião. A Suécia agora tem a menor taxa de tráfico de pessoas da União Europeia.

Agora, 10 anos depois de a Suécia ter adotado essa abordagem legislativa, a Noruega viu o sucesso do modelo e também adotou a mesma abordagem.

Na Noruega, no primeiro ano após a implementação desse modelo legislativo, tanto a prostituição de rua quanto a praticada em casa foi reduzida em 50%. Em



Oslo, capital, o número de mulheres na prostituição de rua, especialmente nessa cidade, foi reduzido em 50% também. Em toda a Noruega, a prostituição foi reduzida em 19%.

Houve uma redução dramática no tráfico por razões sexuais, pois nós sabemos que a prostituição e o tráfico com motivação sexual estão relacionados. Quando você tem uma redução dramática de mulheres na prostituição, você tem uma redução drástica também no número de pessoas que são traficadas para atividades sexuais.

Essa imagem mostra algumas das nações que observaram sucesso na abordagem nórdica, que estão seguindo, adotando, propondo legislação que irá levar à criminalização da compra de sexo, mas não à criminalização da venda de sexo.

Eu tive o privilégio de me encontrar com o Dr. David Richardson, o fundador e Diretor do Instituto Wilberforce para o Estudo da Escravidão e da Emancipação, no Reino Unido. Eu falei com ele sobre o tema de oferta e demanda e como ela se relaciona com o tráfico de motivação sexual e prostituição.

Uma das melhores citações que eu obtive do Dr. David Richardson, relacionada com a luta contra a escravidão — o homem que estudou os antecedentes históricos do tráfico de escravos por mais de 30 anos — foi: *"Eu não quero questionar muitos dos benefícios do livre mercado, mas se a História pudesse nos ensinar algumas lições inesperadas, aqui está uma. Nós deveríamos reconhecer que a lei britânica de 1807, com 130 anos de dominação do tráfico de escravos no País, foi um movimento revolucionário para regular o mercado global"*.

Em seguida, eu gostaria, então, de mudar de assunto e falar um pouco sobre alguns argumentos comuns que eu encontro em várias partes do mundo quando apresento este modelo legislativo.

Eu vou olhar agora para o que vou chamar de "mito" ou "argumento" e vou falar sobre o que eu descobri, baseada em pesquisas, que é verdade sobre adotar o modelo legislativo para criminalizar a compra de sexo.

O primeiro argumento comum é que a prostituição é a profissão mais antiga do mundo; é uma cultura universal; faz parte da cultura. É consensual, pois é paga. Está estigmatizada, pois é ilegal. É um emprego; é um trabalho, como qualquer



outro trabalho, negando-lhe o reconhecimento. É uma forma de liberação sexual. É uma escolha que essa pessoa faz.

A verdade sobre a prostituição, baseada em pesquisas feitas nos últimos 20 anos e publicada em muitas revistas científicas, é que a prostituição, na realidade, é a forma de opressão mais antiga. É uma forma de violência contra as mulheres. É o produto da falta de escolha; é o resultado daqueles que não têm escolha alguma ou pouca escolha, quando tudo o mais falha. A coação por trás dela é física e psicológica e produz um setor econômico de abuso sexual. Nessas transações, o dinheiro coíbe o sexo, em vez de garantir o consentimento para o sexo.

Outro argumento comum contra este modelo é que a prostituição legal irá permitir mais controle por parte das forças policiais e mais regulamentação da indústria.

A verdade, baseada em estudos de casos de nações que tomaram essa abordagem para legalizar a prostituição, é que, na realidade, ela aumenta o mercado de sexo, criando um aumento na demanda, e atua como um ímã para traficantes, cafetões e criminosos. Por exemplo, na Austrália, depois que os bordéis foram legalizados, houve um aumento no mercado de sexo e um aumento em atividades ilegais de tráfico de pessoas. Agora, na província de Gales do Sul, há apenas um bordel legalizado e quatro bordéis ilegais, o que significa, na realidade, que a prostituição legalizada aumenta as atividades ilegais e clandestinas na indústria do sexo.

Outro exemplo que temos é, na Holanda, Amsterdã. Estou atualmente trabalhando com legisladores em Amsterdã para revisar as suas leis e olhar a possibilidade de adotar o modelo nórdico, pois eles perceberam que o modelo que utilizam enfrenta um fracasso. Na realidade, o Prefeito de Amsterdã, o mercado mais famoso de sexo legalizado, diz que, por conta da extinção da indústria do sexo — e agora estou citando —, *“nós não podemos controlar o crime organizado”*.

Na realidade, recentemente, eles fecharam um terço dos bordéis e das janelas no Distrito Vermelho, em Amsterdã. A legalização na Holanda tem sido uma experiência fracassada.

Nós também sabemos que é uma experiência fracassada na Alemanha. Se você olhar para os cabeçalhos dos jornais, nos últimos 3 meses, você pode ver



história após história após história. Portanto, essa prostituição legalizada falhou aos olhos da opinião pública da Alemanha.

Outro argumento comum, que é mencionado e muitas pessoas levantam, é que a prostituição legalizada e descriminalizada irá permitir às mulheres ter melhor saúde, ter um ambiente de trabalho mais seguro e ajudará a prevenir a AIDS e doenças sexualmente transmissíveis. Este é um argumento muito comum, mas não é baseado na verdade.

A verdade sobre isto é que uma série de casos resultantes de doenças, como AIDS, são sintomas. A causa é a prostituição em si mesma, que é fazer sexo com milhares de homens por ano em situações e condições que uma mulher não pode, realisticamente, controlar.

Outro tema a ser apontado é que muitas dessas verificações de doenças sexualmente transmissíveis demoram semanas até disponibilizarem os resultados. Durante esse período, essas mulheres recebem muitos outros homens. Então, durante uma ou duas semanas, em que esperam pelos resultados da verificação de doenças sexualmente transmissíveis, ela têm contato íntimo com outros homens, que podem estar infectados. Então, essas verificações de doenças sexualmente transmissíveis são pouco confiáveis e de pouca utilidade.

Outra verdade é que em todas as partes do mundo, após estudos, documentos falam dos clientes de prostituição que insistem em que os preservativos não são utilizados quando eles compram serviços de sexo, independentemente da disponibilização de preservativos.

Outro ponto é que, apesar de quantos preservativos são utilizados ou quantas verificações de doenças sexualmente transmissíveis são feitas, não há modo de prevenir as questões de saúde mental que as mulheres enfrentam, como eu declarei anteriormente, baseada em pesquisas feitas com milhares de mulheres, publicadas em revistas científicas revisadas por especialistas, segundo as quais, 68% de todas as mulheres que estão na vida da prostituição têm traumas e desordens pós-traumáticas de modo muito significativo. Não há como você proteger a saúde mental das mulheres dedicadas à prostituição, não importa quantas verificações de saúde física você realize. O único modo de realmente proteger a saúde das mulheres dedicadas à prostituição é retirá-las da vida de prostituição.



Outra questão que eu gostaria de ressaltar é que, por vezes, aqueles que defendem a legalização da prostituição dizem que é para a saúde da mulher. *“Nós estamos defendendo a legalização para proteger a mulher, aquelas que estão na vida de prostituição”*.

Mas eu gostaria de dizer que o que nós vemos, na realidade, é que as mulheres são as que estão sendo diagnosticadas com doenças sexualmente transmissíveis. E recebem um cartão dizendo: *“Eu sou livre de doença sexualmente transmissível”*. E quanto aos milhares de homens que compram serviços de sexo em base anual? Eles alguma vez são verificados ou examinados para ver se têm doenças? Ou recebem algum cartão para apresentar às mulheres que estão na prostituição, dizendo: *“Eu sou livre de doença sexualmente transmissível”*?

Quando nós pensamos nisso, podemos ver que aqueles que são realmente protegidos nesse modelo de legislação são os homens. Eles estão sendo protegidos das mulheres que estão na vida de prostituição. As mulheres que estão na vida de prostituição não são aquelas que nós estamos protegendo.

Outro argumento muito comum que nós encontramos é: *“Se nós criminalizarmos a prostituição, isso vai fazer com que ela se torne mais clandestina e que fique mais invisível”*. No entanto, esse argumento não é baseado em nenhuma evidência.

“Atividade subterrânea” é outra palavra para “entre quatro paredes” ou “abaixo da lei”. Dizem que a prostituição entre quatro paredes é mais segura do que a prostituição da rua. Mesmo que isso fosse verdade, seria uma coisa positiva, e não necessariamente uma coisa negativa. Mas o fato é que isso não é verdade.

A natureza da prostituição é tal que deve ser visível para que os clientes encontrem mulheres junto às quais possam comprar serviços de sexo. Não é possível para a prostituição tornar-se tão clandestina a ponto de não ser detectável. Se os compradores puderem encontrar as mulheres que se dedicam à prostituição, então, a polícia treinada também pode encontrá-las.

Outra evidência para refutar esse argumento é o fato que nós observamos na Noruega. Em 2009, quando a lei foi implementada na Noruega para criminalizar os compradores de sexo, o número de anúncios de serviços de prostituição caiu 28%, o que foi uma redução significativa.



Agora, se todas as prostituições nas ruas, visíveis, foram para áreas clandestinas ou áreas internas, então, naturalmente você vai ver um aumento no número de anúncios *on-line*, em jornais e em outros locais, para que a prostituição continue sendo lucrativa. Mas isso não é o que nós observamos. Em conjunção com a queda do número de mulheres em prostituição, nós verificamos uma redução no número de anúncios, provando que essas mulheres não foram para atividades clandestinas de prostituição.

O próximo argumento é o de que não há nada fundamentalmente problemático em relação à prostituição em si mesma; que não há um dano intrínseco na prostituição; é apenas sexo consensual por dinheiro.

No entanto, a verdade é que há uma negação sobre essa questão, uma vez que há um acordo universal acerca de que as crianças não deveriam ser prostituídas. E por que não? Se não há nenhum dano intrínseco na prostituição, se é um trabalho como outro qualquer, por que é proibido para crianças?

A verdade é que a natureza da prostituição não se modifica quando uma mulher tem 17 anos ou 18 anos em relação a quando ela tem 13 anos ou 14 anos de idade. Nada acontece no período de 24 horas quando uma criança passa de 13 anos para 14 anos ou de 17 anos para 18 anos. É o mesmo ato acontecendo às mesmas pessoas. E nós não podemos fazer essa distinção. As mulheres prostituídas são as crianças prostituídas que tiveram sorte para viver o suficiente para se tornarem adultas. Não são dois grupos separados de pessoas. É o mesmo grupo de pessoas, em diferentes tempos da sua vida.

Um outro argumento comum é que não se pode articular o tráfico humano com prostituição; que devem ser separados. Mas, quando nós analisamos o Protocolo de Palermo, que o Brasil subscreveu, e olhamos para a definição de tráfico humano, nós observamos que, nessa definição das Nações Unidas de tráfico humano, qualquer pessoa abaixo de 18 anos de idade que é explorada na prostituição é automaticamente classificada como uma vítima do tráfico humano.

Pesquisas em todo o mundo chegam à mesma conclusão: de que a maioria das pessoas entra na vida da prostituição com menos de 18 anos de idade, antes de atingir a maioridade. Portanto, nós podemos fazer a correlação de que, em razão



disso, a maioria das pessoas que estão na vida da prostituição foram vítimas do tráfico humano quando começaram as suas atividades na prostituição.

Então, quando alguém deixa de ser uma vítima do tráfico humano, como nós dissemos, acrescentando uma série de anos, pessoas podem ser classificadas como vítimas do tráfico humano, até o tempo em que elas não mais se qualificam com o como vítimas de tráfico humano? A resposta é: “Não, isso não é possível”.

Recentemente, eu estive em uma reunião em Viena, na Áustria, falando com o Diretor do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes, que publica um relatório global sobre o tráfico humano. Ficamos falando sobre essa definição, sobre a definição do tráfico humano e o fato de que, quando se está abaixo dos 18 anos de idade, classifica-se como vítima do tráfico humano, sendo que já se começa na vida da prostituição, e essas duas coisas não podem ser separadas.

Por último, o argumento a que eu gostaria de me referir é que muitas pessoas dizem: *“Bom, as Nações Unidas apoiam a legalização e a descriminalização da prostituição.”* Eu gostaria de dizer que isso é uma falácia. A verdade é que a Resolução nº 317, adotada pelas Nações Unidas, pela Assembleia Geral da ONU, sobre a Convenção para a Supressão do Tráfico de Pessoas e da Exploração de Prostituição de Outrem, direta e expressamente, opõe-se à prostituição, à atividade de cafetão e à manutenção dos bordéis.

Vou-me referir à linguagem do diploma. O art. 1º diz:

“Art. 1º - As partes, na presente Convenção, concordam em punir qualquer pessoa que gratifique as paixões de outros, que comprem, estimulem ou mostrem o caminho para o propósito de prostituição de outra pessoa, mesmo com o consentimento dessa pessoa.

Art. 2º: (...) que explora a prostituição de uma outra pessoa, mesmo com o consentimento dessa pessoa”.

Importantemente, no art. 2º, também é declarado que a Convenção também concorda em punir qualquer pessoa que mantenha, gerencie ou tenha conhecimento e financie ou participe do financiamento de um bordel ou que alugue um prédio ou qualquer outro local para o propósito da atividade de prostituição de terceiros.



Então, de acordo com essa Convenção e esses artigos, a prostituição, a atividade de cafetão e de manutenção de bordéis são expressamente contrários à determinação das Nações Unidas.

Outra coisa que eu gostaria de relacionar à organização da ONU sobre a AIDS é o Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/AIDS, (*ininteligível*) explicitamente declarou, em um papel com a diretriz sobre os trabalhadores do sexo e HIV. As políticas oficiais, principalmente, focalizam na redução ou em punir os fornecedores, ignorando a demanda consistente por sexo remunerado. Isso tem que ser remediado.

Então, na realidade, a linguagem desse relatório menciona que nós temos que focalizar na demanda por sexo pago. Quando enfrentando a questão do HIV no contexto dos trabalhadores do sexo, as políticas e programas não deveriam focalizar apenas nas necessidades das trabalhadoras do sexo, mas também enfrentar fatores que contribuem para a demanda por sexo pago.

Eu tenho muitas outras declarações feitas pelas Nações Unidas para refutar a alegação de que apoiam a legalização ou a descriminalização da prostituição. Há, por vezes, variadas vezes, relatórios que falam sobre os grupos, *lobbies*, em favor da prostituição que reclamam que as Nações Unidas apoiam, mas o relatório a que se refere é um relatório de 2011, de um programa das Nações Unidas de AIDS, sobre o grupo de aconselhamento das Nações Unidas.

O que eu quero dizer é que é um grupo de aconselhamento. E se você olha para o texto desse relatório, em letras grandes, em negrito, na página do relatório está dito que essa não é a opinião das Nações Unidas; é apenas a opinião dos conselheiros, ou do grupo de aconselhamento. E o grupo de aconselhamento chama-se Projeto dos Trabalhadores do Sexo em Nível Global.

Então, esse relatório não deve ser considerado como uma evidência de que as Nações Unidas apoiam a descriminalização.

Agora eu vou permitir ao meu colega Terry fazer algumas recomendações sobre o projeto (*falha na gravação*) e depois vamos abrir para discussões, questões e perguntas.

Muito obrigada. (*Palmas.*)



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Muito obrigado, Laila, pela explanação, pela bela apresentação e também pelos argumentos que coloca, dizendo o que é mito e o que é verdade.

Nós vamos ouvir agora o Sr. Terry, que é administrador e advogado da ONG Exodus Cry.

Com a palavra o Sr. Terry.

SR. TERRY MOSTELLER (*Exposição em inglês. Tradução simultânea.*) - Eu gostaria de repetir os comentários da Laila e agradecer à Comissão pelo trabalho que vocês estão fazendo para resolver o problema dessa injustiça aqui no Brasil.

Como nós temos pesquisado o que tem acontecido no Brasil, pesquisado o problema de tráfico de humanos aqui, nós nos deparamos com algo que... Temos um projeto de lei que está sendo proposto e que vai mudar o Código Penal para lidar com a questão de tráfico humano.

Enquanto estamos aplaudindo esse esforço, nós vimos que nesse estatuto estão faltando alguns aspectos, principalmente porque tráfico humano é uma questão mais ampla, que não poderia só ser abordada no Código Penal; requer que o Governo como um todo e a sociedade como um todo lutem contra isso.

Então, nós temos algumas recomendações práticas. Pelo que nós sentimos, é um estatuto melhor, é uma lei melhor. Nós temos visto que tem sido bem sucedida em outros países do mundo e gostaríamos de submeter essa lei a vocês.

Nós temos seis recomendações práticas. Primeiramente, a Comissão e o Congresso precisam ter uma lei bem compreensiva, o que é bem mais amplo do que apenas ter isso no Código Penal. A primeira coisa que se tem que fazer é a definição de tráfico humano, através de definições internacionalmente aceitas. E o Brasil também precisa assinar. E essa é uma definição que está reconhecida no mundo inteiro e com a qual o Brasil também tem dito que concorda.

Então, nós gostaríamos de recomendar que qualquer estatuto sobre tráfico de pessoas que seja adotado por este País inclua essa definição. Isso envolverá coisas como... Não envolve a movimentação através de fronteiras. Muitas pessoas não entendem exatamente essa questão. Isso tem a ver não apenas com o tráfico que atravessa fronteiras internacionais. Isso não é necessário; o tráfico pode acontecer dentro do país.



Também irá exigir que o consentimento da vítima seja irrelevante. Não importa se a vítima consente em fazer parte desse tráfico.

Também vai aumentar a idade mínima para 18 anos. Atualmente entendemos que prostituição acontece até a idade de 14 anos. Mas, na definição da ONU, qualquer pessoa, na prostituição, abaixo da idade de 18 anos, é automaticamente vítima de tráfico de pessoas, e não importa o que acontece. Se eles têm menos de 18 anos e estão na prostituição, eles são vítimas de tráfico humano. Então, qualquer estatuto que queira abordar essa questão precisa incluir essa definição também.

Em segundo lugar, o estatuto precisa criar penalidades graves para os traficantes. Nós sabemos que existem traficantes que estão sendo perseguidos no Brasil, mas o que nós vemos é que muitas vezes esses traficantes acabam recebendo penas de multa ou de serviço comunitário. Isso não é suficiente. O propósito do Código Penal é ter um efeito forte nos comportamentos. Se se aplica uma multa pequena, isso não vai parar a atividade dos traficantes. Então, as penalidades para traficantes precisam aumentar dramaticamente.

Em terceiro lugar, qualquer estatuto precisa abordar a demanda para pessoas prostituídas e vítimas de tráfico de pessoas. Primeiramente, isso tem que acontecer com a abordagem da prostituição. Como a Laila mencionou, pode-se adotar algo similar ao modelo sueco, que criminaliza a compra de sexo, mas não a venda de sexo. E é preciso mirar nos compradores. Temos que trabalhar com o lado da demanda do tráfico para poder prevenir essa injustiça.

Também é preciso criar opções econômicas para pessoas que estão em populações vulneráveis. Vemos que muitas mulheres que fazem isso o fazem porque é a única opção econômica que elas têm para viver. Então, nós, como sociedade, temos que nos juntar e providenciar mais opções econômicas para essas pessoas. Elas precisam ter educação, saúde e oportunidades.

Em quarto lugar, qualquer estatuto compreensivo contra tráfico humano precisa ter um grupo de trabalho para abordar essa questão. A luta contra o tráfico de humanos não é apenas responsabilidade do sistema de justiça penal; requer recursos do Governo: serviço social, integração, educação. Todas essas instituições precisam se juntar para coordenar isso conjuntamente. Se nós temos apenas o



sistema de justiça penal para resolver esse problema, não é suficiente. Temos que ter uma abordagem compreensiva.

Em quinto lugar, esse estatuto precisa providenciar serviços significantes para as vítimas de tráfico humano. É uma área que nós vimos que está faltando no Brasil. Para que saiam do tráfico humano, eles precisam ser resgatados, porque eles não têm opção. Essas vítimas precisam ter aconselhamento, saúde, educação, estadia. Tudo isso tem que ser providenciado pelo Governo. O Governo também precisa encontrar organizações não-governamentais que possam trazer esses recursos a essas pessoas.

Em último lugar, qualquer projeto de lei compreensivo precisa providenciar a integração para essas vítimas. Nós sabemos que no Brasil a maioria das vítimas são brasileiras, são de dentro do País. Mas sabemos também que há vítimas que vêm do Paraguai, e essas pessoas precisam ter uma integração. Não podemos simplesmente enviá-las de volta. Elas precisam ter projetos de apoio e integração dentro do Brasil.

São algumas recomendações que temos. São práticas e efetivas. Temos evidências. Vimos isso vez após vez em outros países. Se essa abordagem for adotada, o problema de tráfico humano no Brasil vai diminuir. Isso é muito simples. São abordagens práticas e provadas que queremos submeter a esta Comissão.

Obrigado pelo seu tempo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Muito obrigado, Sr. Terry, pelas contribuições que o senhor traz para a nossa CPI. Com certeza, essas sugestões serão analisadas pela nossa equipe e poderão fazer parte do projeto que nós estamos encaminhando para promover uma mudança na legislação relacionada ao tráfico de pessoas em nosso País.

Passamos agora a palavra para os Parlamentares que estão presentes, para que possam fazer as suas indagações tanto à Sra. Laila como ao Sr. Terry.

Deputado Ninho. *(Pausa.)*

Deputado Miriquinho Batista.

O SR. DEPUTADO MIRIQUINHO BATISTA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, senhores convidados, ajudando neste debate importante, nós, aqui no Brasil, primeiro, temos uma legislação que eu dizia muito frágil, ou quase inexistente, do



ponto de vista de tratar a questão tanto do tráfico humano quanto da questão da prostituição.

Se a gente for olhar a questão da prostituição, a gente não vê uma legislação que possa tratar muito mais como atividade ou qualquer outra coisa parecida. Mas há uma necessidade, inclusive, de tratar não apenas como uma questão de saúde pública, mas também tratar pela existência. Nós não podemos fechar os olhos, como se não existisse a prostituição. Ela existe.

Nós teríamos que fazer um trabalho no sentido de buscar alternativas. Não seria do ponto de vista de incentivar, mas de trabalhar a possibilidade de, cada vez mais, reduzir a prostituição.

A outra necessidade é amparar. Eu achei interessante o que foi colocado. Quando as pessoas são resgatadas do tráfico, qual é a presença do Estado nessa questão? Acho que isso é muito forte. Precisamos tomar uma decisão nesse sentido.

Todas essas contribuições são muito importantes. A gente tem que aproveitá-las e, cada vez mais, adequá-las à nossa realidade brasileira. Então, acho que este é um caminho importante para a gente poder estar aqui debatendo e indo buscar um caminho para poder superar essa questão, que, no Brasil, é muito forte. E é uma agressão, inclusive, ao cidadão brasileiro ou à cidadã brasileira o momento em que vivemos no Estado. Há o tráfico, que não é só relacionado à prostituição, mas também ao trabalho. São várias outras ações que acabam levando à questão do tráfico e também à questão da prostituição.

A idade na questão da prostituição, que você colocou, é uma questão que nós temos que debater mesmo. Às vezes — é muito raro, mas ocorre —, é até com a permissão da família que acontece essa questão da prostituição infantil aqui no nosso País. É muito raro ter o conhecimento da família, mas em alguns casos sim, até pela situação econômica da própria família.

Então, as contribuições são importantes para a gente analisar e vão contribuir muito na Comissão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Muito obrigado, Deputado Miriquinho Batista, do PT do Pará.



Vamos passar a palavra para a Sra. Laila e também para o Sr. Terry.

A SRA. LAILA MICKELWAIT (*Intervenção em inglês. Tradução simultânea.*) - Muito obrigada pela sua contribuição.

Eu também gostaria de enfatizar a necessidade de se analisar o fator idade, que está sendo proposto na legislação de tráfico humano, e também de se definir o consentimento.

No Protocolo de Palermo, do qual o Brasil é signatário, o Brasil, como Estado, concordou que 18 anos de idade é a linha de corte e que qualquer um abaixo de 18 anos de idade e que seja explorado sexualmente deve ser classificado como vítima de tráfico humano.

Nós vimos aqui uma grande discrepância entre o que o Brasil tem declarado e com o que concorda, de acordo com o protocolo das Nações Unidas, e o que está sendo implementado legalmente neste País. Há uma inconsistência aí que eu creio que deve ser ressaltada, analisada e modificada.

Eu espero que essa modificação possa ser feita rapidamente, pois nós sabemos que, com a chegada da Copa do Mundo e dos Jogos Olímpicos, nós vamos ver um grande aumento na demanda por serviços de prostituição, especialmente por prostituição infantil. Então, eu creio que seria importante enfatizar esse ponto.

Também gostaria de enfatizar, como o Terry sugeriu, que é importante para o Brasil adotar uma lei antitráfico bastante ampla, e não apenas o código criminal. Nos Estados Unidos, aproximamos o ato de proteção às vítimas do tráfico de pessoas, que é uma política nacional e uma legislação nacional que lida com todas as áreas relacionadas com o tráfico humano, desde a prevenção até os serviços de apoio às vítimas, de resgate e reabilitação das vítimas.

Então, eu estimularia esta Comissão não apenas a fazer algumas adaptações ao código criminal atual — Código Penal —, mas também a adotar o ato legislativo mais amplo, sob todos os aspectos do tráfico humano. Eu creio que o momento é oportuno, considerando-se os grandes eventos da Copa do Mundo e dos Jogos Olímpicos, para colocar um foco nesse assunto e propor uma abordagem ampla no esforço legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Muito obrigado, Sra. Laila.



Passamos a palavra ao Sr. Terry.

O SR. TERRY MOSTELLER (*Intervenção em inglês. Tradução simultânea.*) -
Muito obrigado, Sr. Deputado.

Uma coisa que eu acrescentaria seria pensando sobre a idade das mulheres e das crianças na prostituição, por conta de algumas das evidências que foram apresentadas pela Laila sobre o estrago inerente à atividade de prostituição. Nós, como sociedade, queremos dizer que uma garota de 14 anos pode escolher uma profissão em razão da qual 68% das pessoas tiveram distúrbios de estresse. Como combater isso? Nós queremos dizer que uma garota de 14 anos tem a liberdade de escolher uma profissão por causa da qual 70% têm traumas cerebrais? Então, nós, como sociedade, queremos que crianças nessa idade tenham, digamos, a possibilidade de escolher entrar nessa profissão?

Bom, eu creio que essa informação que a Laila apresentou é muito crítica neste debate.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Muito obrigado, Sr. Terry.

Passamos agora a palavra ao Deputado Severino Ninho, do PSB de Pernambuco.

O SR. DEPUTADO SEVERINO NINHO - Sr. Presidente, Deputado Padre Luiz Couto, Deputado Miriquinho, lamento ter chegado atrasado a esta audiência pública, o que aconteceu por conta do voo da TAM — estou chegando de Recife.

Quanto à parte da exposição do Sr. Terry que ouvi, eu estou de pleno acordo com o que ele falou.

Quero parabenizar o Deputado Padre Luiz Couto pelo requerimento para trazer a esta audiência a Sra. Laila, da ONG Exodus Cry, que, no momento oportuno, quando estamos para concluir o relatório da nossa CPI, faz um excelente trabalho e dá uma contribuição muito grande, acredito até que para o mundo, com este relatório sobre o tráfico de pessoas.

O Brasil, como foi dito, é signatário do Protocolo de Palermo e precisa obviamente pôr em prática aquilo que está no Protocolo e aquilo que assinou. A finalidade da nossa CPI é exatamente fechar as brechas para evitar o tráfico. A nossa legislação é muito vulnerável nessa parte, mas, com as audiências feitas e as



experiências colhidas, nós já estamos com um anteprojeto que avança muito nessa área.

Eu tenho colocado aqui que nós sabemos que, em relação ao tráfico para fins de exploração sexual, tráfico internacional, as vítimas em geral são mulheres jovens, de pouca escolaridade e de baixa renda.

Então, eu coloquei aqui... Eu sei que a liberdade de ir e vir é constitucional — é um princípio universal o direito das pessoas de se locomoverem —, mas, se nós sabemos que as vítimas são mulheres, jovens, de baixa escolaridade, de baixa renda, que saem pelos aeroportos do País, eu fico a indagar por que não se busca acompanhar, digamos assim, com o devido respeito ao Estado Democrático de Direito, para onde estão indo, para trabalhar onde.

As embaixadas do País, do Brasil, lá fora, os Consulados, o que poderiam fazer, obviamente, mais uma vez, respeitando a liberdade de ir e vir, mas com acompanhamento, com uma recepção na chegada aos aeroportos, principalmente dos países que são tradicionalmente receptores, como a Espanha, a Suíça, países de língua neolatina?

Eu gostaria de perguntar aos palestrantes como eles veem essa ideia. O que pode ser feito no âmbito internacional, na cooperação, para que essas pessoas que preenchem esses pré-requisitos... Seria possível trabalhar no sentido de acompanhá-las no seu destino para tentar abortar ou flagrar quem está levando essas pessoas para o tráfico para fins de exploração sexual?

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Muito obrigado, Deputado Severino Ninho. Passamos a palavra agora à Sra. Laila e, posteriormente, ao Sr. Terry.

A SRA. LAILA MICKELWAIT (*Exposição em inglês. Tradução simultânea.*) - Muito obrigada pelos seus comentários, assim como pelas perguntas. Recentemente, há alguns meses, eu estive na Espanha, trabalhando com legisladores, e vi que uma série de mulheres brasileiras estão sendo traficadas para a Espanha. Bastantes mulheres brasileiras estão sendo traficadas para a Espanha. Então, eu utilizo a Espanha como exemplo, como um dos modos pelos quais nós



poderíamos coordenar, no nível do País, para fazer uma diferença significativa nessa área.

Eu gostaria de apontar novamente para a questão da demanda, pois, se nós vamos falar sobre prevenção, temos que falar sobre reduzir a demanda por serviços de sexo. Então, uma das coisas mais importantes que pode ser feita na Espanha é criminalizar a compra do serviço de sexo, pois, se, com a criminalização, a compra de serviço de sexo se tornar ilegal nesse país, aí você vai ver uma significativa redução no seu efeito de atração. Por conta do mercado de sexo na Espanha, que seria dramaticamente reduzido, você poderia ver menos mulheres brasileiras sendo traficadas para a Espanha, pois aquele se tornaria um mau mercado. Quando você criminaliza a compra dos serviços de sexo, você dá penalidades fortes a cafetões, compradores e traficantes.

Então, nós estamos trabalhando com alguns legisladores na Espanha para propor este tipo de legislação por lá. Quem imagina que, se nós conseguíssemos adotar esse modelo de legislação não apenas no Brasil, mas também na Espanha e em outros destinos típicos para onde as mulheres brasileiras são traficadas, nós poderíamos observar uma significativa redução no tráfico, apesar de que é importante ter uma detecção adequada nos aeroportos. Talvez vocês tenham muito menos mulheres para detectar se criarem esse tipo de ambiente negativo, criminalizando a compra de serviços de sexo.

Então, essa seria a minha primeira consideração.

Em segundo lugar, eu creio que é importante compreender que no Brasil a maioria do tráfico humano não é internacional; a maioria do tráfico humano não atravessa nenhum tipo de fronteira nacional; a maioria é feita no nível doméstico, portanto, no mercado interno brasileiro. Por conta disso, eu creio que no projeto proposto será muito importante mencionar o fato de que o movimento das pessoas não é uma exigência. Como você diz, uma menina pode ser prostituída e coagida à prostituição pelos seus próprios pais, na sua própria casa e, ainda assim, ser considerada uma vítima do tráfico humano, sem nem sequer ter saído da sua própria casa.

Então, eu creio que isso é muito importante e expressamente atende a esse movimento.



Outra coisa que eu quero mencionar sobre o projeto de lei é a falta da palavra “recrutamento”. No Protocolo de Palermo, uma das expressões mais importantes na definição do tráfico humano é a palavra “recrutamento” ou “agenciamento para tráfico humano”. E essa expressão está faltando nesse projeto de lei. E eu recomendo fortemente que vocês incluam essa expressão na minuta. E também a questão do consentimento; não está claro no projeto de lei que o consentimento da vítima é irrelevante. Então, nós temos de mencionar isso. Quando a vítima é forçada ou coagida a qualquer uma dessas formas de tráfico, o consentimento dessa vítima deve ser completamente irrelevante. E creio que isso deve ser ressaltado e enfatizado nessa minuta de projeto de lei.

Um último comentário sobre esse projeto de lei é uma das minhas preocupações de que, se você apresenta o projeto de lei agora, será quase como que “sim, nós já lidamos com o assunto”. Vocês podem perder a oportunidade de então submeter, digamos, uma legislação nacional mais abrangente.

Então, gostaria de assegurar que a estratégia no modo como vocês estão se movimentando não será apenas propor essa lei, à custa de não submeter mais tarde uma lei mais abrangente.

Esse é meu comentário por agora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Muito obrigada, Sra. Laila.

Passo a palavra ao Sr. Terry Mosteller.

O SR. TERRY MOSTELLER (*Exposição em inglês. Tradução simultânea.*) -

Bom, eu gostaria apenas de agradecer os primeiros comentários aos Congressistas e à Laila, e não acrescentaria nada ao que ela já disse.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Muito obrigado, Sr. Terry.

Eu quero primeiro agradecer a participação da Sra. Laila e do Sr. Terry e solicitar que a cópia desse relatório, dessa pesquisa, possa ser apresentado à nossa CPI, para que possamos também colocar à disposição de outros órgãos que trabalham com crianças e adolescentes e também com o tráfico de pessoas no nosso País.

Em primeiro lugar, é importante perceber que essa contribuição de vocês é fundamental, porque nós estamos verificando que há um tráfico humano muito grande. Em 2007, provocou 2.400 prisões em 77 países. Você coloca esse quadro



da pesquisa em diversos países. E essa relação que você coloca entre tráfico de pessoas e prostituição nós também colocamos que há também um tráfico que está ligado à adoção ilegal de crianças, que são levadas e, depois, são transformadas em vítimas da exploração sexual ou da prostituição.

Nós tivemos um caso no Brasil, uma operação que foi feita por uma ONG chamada Limiar Brasil, que tem vinculação com uma ONG também nos Estados Unidos, ONG Limiar, em que nós verificamos diversas adoções legais, num total de 1.700 adoções legais para os Estados Unidos, Canadá e outros países da Europa. Mas ninguém faz controle a fiscalização se essas crianças foram mesmo adotadas por famílias que quiseram criá-las com carinho, torná-las filhas adotivas, ou se foram vítimas de exploração sexual ou de tráfico ou de venda de órgãos. Enfim, há uma série de questões.

Por isso, a Embaixada americana já convidou a CPI para que pudesse ir aos Estados Unidos conversar sobre essa questão, porque há interesse também do Governo dos Estados Unidos de discutir essa relação entre esses segmentos, prostituição, tráfico, exploração, adoção ilegal, etc.

Quero também solicitar, porque o fato é que hoje nós não temos apenas mulheres traficadas. Nós temos casos de travestis também, que estão aumentando muito, de adolescentes e jovens que vão enganados de que vão ganhar muito dinheiro. E vão ganhar dinheiro como dançarino, como pessoas que vão servir como modelo fotográfico ou modelo de desfile. E lá são explorados, são prostituídos, ou seja, são usados para a prostituição e para a exploração. Pergunto se a ONG tem trabalhado também nesse volume grande que existe de outros segmentos da sociedade, que também são traficados e são vítimas da prostituição.

Outra coisa: aqui no Brasil fazemos uma diferenciação entre prostituição, exploração sexual e abuso sexual. O abuso, no Brasil, acontece, em grande parte, na relação próxima da família: é um parente, é um tio, é um padrasto ou é um vizinho. Já a exploração sexual é realizada não apenas por pessoas, mas por quadrilhas que se organizam para explorar crianças, levá-las para locais onde há obras do Governo, para outros países e também para outros Estados do nosso País.

Um grande problema que enfrentamos é a pedofilia, principalmente a pedofilia via Internet, que é outro elemento que temos enfrentado e que cresceu de forma



assustadora. Para nós, a prostituição é aquilo em que há a compra e a venda, em que alguém vendeu o corpo e outro alguém o comprou. E há também aquelas quadrilhas que exploram essas pessoas e fazem delas pessoas com dívidas a pagar e que não conseguem libertar-se. Mesmo que queiram voltar, elas só voltam se pagarem toda a dívida que têm. Quando elas chegam lá, já têm uma dívida, e eles colocam mais um percentual, como no caso da Espanha, que eles colocaram mais de 380% em cima dessa dívida. Então, as pessoas não tinham nunca condições de sair dali e voltar para o Brasil, porque estavam com essa dívida que as deixavam presas àquelas organizações.

Agora outra coisa que eu queria também. Esse fato do tráfico de seres humanos, hoje, é considerado como uma indústria criminosa de mais rápido crescimento no mundo, e é importante tratar dessa questão, porque nós estamos verificando esse crescimento assustador.

Para concluir, quero dizer o seguinte: na matéria a que nós tivemos acesso, a ONG que a senhora preside e que foi criada em fevereiro de 2007 sempre atuou na prevenção de um crime que movimenta cerca de 32 bilhões de dólares por ano, queria que fosse confirmado se esse percentual aumentou em termos de recursos que essas empresas, essas quadrilhas... Se houve um aumento do número de vítimas do tráfico e também — os dados que temos são de 2007 —, a partir de 2007, se houve diminuição disso com ações que os governos fizeram ou se há um crescimento maior dessa questão.

A outra questão, que você já tratou, é sobre os eventos não apenas esportivos, mas outros eventos que têm muita movimentação, normalmente festas e outros eventos em que efetivamente há um crescimento da prostituição. Eu pergunto com relação a 2012.

Segundo a informação que nós temos, o Exodus lançou o documentário *Nefasto: Comerciantes de Almas*, desmascarando o interesse não apenas de pedófilos e perversos, mas também de políticos interessados no mercado do sexo. Eu gostaria que V.Exa. tratasse também dessa questão.

Muito obrigado.

Com a palavra, a Sra. Laila.



A SRA. LAILA MICKELWAIT (*Exposição em inglês. Tradução simultânea.*) - Muito obrigada pelos seus comentários. Eu vou fazer um esforço para abordar todas as questões solicitadas.

Primeiramente: trabalhamos em outras áreas de tráficos de humanos, além da indústria sexual? Bem, a resposta é que a nossa organização enfoca primeiro e principalmente o tráfico sexual de mulheres, porque, de acordo com os relatórios recentes da Organização Internacional do Trabalho, em 2012, globalmente, 98% de todas as vítimas de tráfico sexual são mulheres. Então, por isso, dentro da área de tráfico sexual, enfocamos particularmente as mulheres. Porém, nós reconhecemos e entendemos que o tráfico e a exploração sexual de homens e travestis também é uma questão importante e temos de abordá-la no Brasil também.

Porém, toda a pesquisa e tudo o que encontramos, que nós mencionamos hoje, aplicam-se também a todos os gêneros que se envolvem na prostituição, em diferentes níveis, é claro. É por isso que nós focamos as mulheres.

Também reconhecemos que o trabalho é uma injustiça séria e global. Porém, uma organização não consegue abordar tudo e ter excelência em tudo. Então, nosso foco principal é a questão de tráfico sexual de mulheres. E nós acreditamos ser importante abordar isso, porque reconhecemos que globalmente a maioria das vítimas identificadas do tráfico é traficada por razões de sexo. Essa é a resposta para sua primeira pergunta. Eu também aprecio os seus comentários.

Estou fazendo a diferenciação entre exploração sexual e abuso sexual e como o Brasil aborda essas duas áreas.

Em terceiro lugar, a questão de pedófilos e pornografia da Internet é também uma contribuição muito importante para essa conversa. Pornografia e prostituição não são necessariamente duas questões separadas. Meninas e meninos traficados dentro da prostituição para venderem seus corpos num bordel ou na rua também são prostituídos na Internet, porque as facções criminosas não são ignorantes do fato de que há muito dinheiro a ser feito através da pornografia da Internet. Então, eles exploram as mesmas mulheres através de prostituição e pornografia *on-line* e também na rua.

Eu acredito que os próximos anos serão importantes para os defensores antitráfico no mundo inteiro começarem a focar a nossa atenção na questão de



pornografia e tráfico de pessoas para questões de pornografia através de Internet. E uma das coisas que estamos focando especialmente nos próximos anos e focando nas definições de tráfico de pessoas e como pornografia, na verdade, faz parte disso também.

Então, gostaria de encorajar esta Comissão a olhar para frente nessa questão de pornografia e como isso se relaciona com o tráfico de pessoas.

A questão da dívida é o que você estava explicando. Muitas vezes, pessoas recebem dívidas e mesmo que elas tenham concordado, em primeiro lugar, com o tráfico, que elas tenham dado o consentimento de se envolverem com a prostituição, elas acabam com a dívida. E a dívida se torna tão grande que elas não têm forma de escapar. Essa não é uma razão para desqualificar alguém de receber os benefícios e o apoio de ser vítima de tráfico. Isso não é razão para não se ir atrás das pessoas responsáveis por esse tipo de dívida. E temos que focar nesse aspecto também a questão da dívida.

E o tráfico de pessoas, como você mencionou, é a indústria criminosa que mais cresce, de acordo com o NODC. Por isso, esta Comissão é muito importante. Nós temos de ter comissões como esta em todas as nações do mundo para abordar essa questão do aumento dessa indústria.

Você mencionou o número de 32 bilhões. Eu acredito que esse número é estável. Porém, a estimativa global do número de pessoas envolvidas em escravidão no mundo inteiro tem mudado um pouco desde 2007. De acordo com algumas pesquisas mais rigorosas, eles acreditam que a Organização Internacional do Trabalho tem dito que a nova estimativa global de número total de vítimas de escravidão é 20,9 milhões; em 2007, era 27 milhões. Então, a nova estimativa global é de 20,9 milhões de pessoas.

Eu aprecio a ideia que você trouxe sobre eventos esportivos e como eles também aumentam o número de pessoas que vão entrar em uma região específica, mesmo que não haja muita pesquisa, que tenha sido feita na correlação entre grandes eventos esportivos e o aumento do tráfico de humanos. Quando olhamos estudos de casos — nós até tivemos pessoas no campo durante a Copa do Mundo e durante o Super Bowl, nos Estados Unidos —, nós vemos um aumento no número



de mulheres que foram traficadas apenas para suprir a demanda, que aumenta através desses grandes eventos esportivos.

Então, acredito que esta Comissão tem uma oportunidade impressionante para aumentar o nível de conscientização dentro do Governo sobre essa questão, antes da Copa do Mundo. Gostaria de encorajá-los a usarem essa oportunidade para chamar a atenção para o número de pessoas que vão entrar no País e para o que isso vai representar no aumento de tráfico de humanos nesta Nação.

E, ultimamente, sim, a Exodus tem produzido um documentário sobre o tráfico global de sexo. Nós passamos 4 anos viajando a vários países e visitamos 44 cidades no mundo inteiro. Nós documentamos histórias de mulheres em situações de prostituição e tráfico sexual, histórias de cafetões, de traficantes e de oficiais de governos. E se os especialistas tiverem interesse de receber uma cópia desse documentário, nós os temos com legendas em português. Eu ficaria muito feliz de dar uma cópia a vocês. Só me lembrem disso. Amanhã vou trazer algumas cópias.

Então, obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Muito obrigado.

Na informação aqui, Laila, há a presença de políticos envolvidos nessa situação, políticos que estariam também envolvidos nessa ação. Em que países você identificou essa presença?

A SRA. LAILA MICKELWAIT (*Exposição em inglês. Tradução simultânea.*) - Bem, um dos países que visitei recentemente e falei com oficiais do Governo foi a Coreia do Sul. Os relatórios não foram divulgados publicamente. Porém, há algumas investigações que mostram que um número significativo de políticos, na Coreia do Sul, na verdade são donos de bordéis. Então, mesmo que a prostituição seja ilegal na Coreia do Sul, muitos políticos estavam se aproveitando dos lucros da prostituição e eram donos de bordéis na Coreia do Sul. E nós sabemos, e eu tenho evidências pessoais, que em muitos países do mundo há políticos que já se envolveram em prostituição e tráfico de humanos. Eu não gostaria de publicamente falar sobre isso em um ambiente como este, mas posso assegurar que há vários políticos, em vários países do mundo, que são cúmplices no tráfico de pessoas e também participam em prostituição.

Então, acho que seria a minha resposta sobre isso.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Muito obrigado.

Com a palavra o Sr. Terry.

O SR. TERRY MOSTELLER (*Exposição em inglês. Tradução simultânea.*) - Obrigado.

Só uns comentários rápidos. Você estava falando sobre adoção ilegal. Essa também é uma questão muito importante. Aplaudo a Comissão deste País por abordar essa questão.

Nós temos mais ou menos 1.700 adoções ilegais, mas também é importante lembrar à Comissão que temos 250 mil crianças na prostituição no Brasil e elas são automaticamente vítimas de tráfico de pessoas, de acordo com a comissão das nações unidas.

Em segundo lugar, sobre a diferença entre prostituição, abuso sexual e exploração sexual, um dos papéis importantes do Governo é ter uma cultura estabelecida. Então, nas situações em que ocorrem abuso sexual e exploração sexual é porque há uma cultura que aceita isso. Então, se você for pensar o que o Governo diz a uma população quando diz que a compra de sexo é legal, nós apoiamos isso, nós aceitamos isso. E se você pensar em um jovem rapaz que está crescendo em um ambiente em que o Governo aceita essa ação, o efeito disso no jovem rapaz é profundo e cria uma sociedade em que a aceitação de trabalho sexual é normativamente aceita. E é uma analogia para nós, como americanos, que nos anos 50 racismo e discriminação dentro do Governo para americanos-africanos eram aceitos. E a ação do Governo proibiu a discriminação. Sessenta anos após, a cultura dentro dos Estados Unidos é fundamentalmente diferente. Isso simplesmente porque o Governo escolheu dizer não estar bem. Como (*falha na gravação*) discriminarmos e reprimirmos uma seção da sociedade. Então, para o Brasil, tornar a compra de sexo ilegal é a mesma coisa de dizer que não está bem, que um gênero explore outro, que adultos explorem crianças.

Então, gostaria de encorajar a Comissão a aproveitar essa oportunidade de fazer essa mudança de cultura. É uma grande oportunidade que vocês têm.

E, ultimamente, em relação aos políticos que estão envolvidos no tráfico, só mais um exemplo concreto: estamos fazendo um trabalho na Moldova e há vários políticos e membros do Governo que, na verdade, estavam em comissões antitráfico



ou eram políticos envolvidos em projetos de lei, mas eles foram presos por terem participação em tráfico ilegal. Então, isso acontece no mundo inteiro, é trágico e queremos trazer a atenção para isso também.

A SRA. LAILA MICKELWAIT (*Exposição em inglês. Tradução simultânea.*) - Eu gostaria só de acrescentar o comentário do Terry sobre a habilidade da lei de mudar a forma que as pessoas pensam. Como dei o exemplo, na Suécia, eles fizeram uma pesquisa de opinião pública antes e depois que a lei foi instituída. E eles encontraram uma diferença na forma que os homens pensavam acerca das mulheres. Eles viram que a lei realmente mudou o pensamento das pessoas nesse aspecto. Eles viram a compra e exploração de mulheres para sexo como algo que não era aceitável. Então, é mais um exemplo de como a lei pode mudar a forma que as pessoas pensam.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Muito obrigado Terry e muito obrigado Laila.

Só quero dizer que aqui, no Brasil, existe uma Comissão, outra CPI, que está investigando as redes de exploração sexual de crianças e adolescentes, a rede de turismo sexual. Aqui no Brasil também há muitas pessoas que se envolvem nessas práticas e, infelizmente, quando as pessoas são citadas, há sempre interferências políticas para retirá-las das informações oficiais, mas continuamos, nesta CPI, investigando e chamando, inclusive, alguns que foram acusados e que chegam aqui e dizem que isso é ação da Oposição, é denúncia vazia, que não têm nada a ver com isso. Nós estamos nesse trabalho também para fazer com que esses maus políticos que estão a serviço do crime organizado sejam punidos na forma da lei.

A SRA. LAILA MICKELWAIT (*Exposição em inglês. Tradução simultânea.*) - Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Eu pergunto aos Parlamentares se querem fazer alguma pergunta ao Terry e à Sra. Laila. (*Pausa.*)

Então, nós queremos agradecer a contribuição, Laila, que você trouxe para esta CPI, e também ao Terry, contribuições para mudanças na legislação, e abrir agora oportunidade para que vocês possam fazer as conclusões finais dessa



reunião. Depois, vamos votar os requerimentos, mas a parte da audiência pública termina com a palavra de vocês neste momento.

A SRA. LAILA MICKELWAIT (*Exposição em inglês. Tradução simultânea.*) - Bem, eu gostaria apenas de agradecê-lo, Deputado Luiz Couto, por ter nos permitido participar dessa reunião importante junto com esta Comissão. Mais uma vez, nós aplaudimos esta Comissão e todo o trabalho excelente que vocês têm feito para lutar contra essa injustiça. Também encorajamos esta Comissão a trabalhar na área de cooperação com outros países. Então, gostaria de concluir dizendo que se você tiver alguma pergunta ou algum desejo de ter outras reuniões para discutir quaisquer dessas opções com mais profundidade, eu estarei aqui o dia inteiro — também estarei aqui amanhã — e ficarei muito feliz de ter uma reunião com qualquer um de vocês que queiram discutir isso.

Muito obrigada pelo tempo e pelo esforço que todos vocês estão fazendo na luta contra o tráfico de pessoas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Muito obrigado, Sra. Laila.

Com a palavra o Sr. Terry.

O SR. TERRY MOSTELLER (*Exposição em inglês. Tradução simultânea.*) - Eu também gostaria de agradecer à Comissão por nos permitir estar aqui. Obrigado pelo seu trabalho. Para acabar com essa injustiça, é importante saber que há governos que estão tentando fazer essa mudança e acabar com essa injustiça.

Então, muito obrigado por isso. Apenas, como a Laila disse, gostaríamos de nos oferecer como recursos. Se pudermos ser uma assistência, se nós pudermos lhes oferecer mais pesquisa ou qualquer coisa que pudermos fazer para acompanhar esta reunião, estaremos muito felizes ao fazer isso e encorajarmos a Comissão também a aproveitar esta oportunidade para tomar a decisão certa. É uma ótima oportunidade para vocês, grupo de legisladores, tomarem a decisão certa para as pessoas do Brasil, as mulheres e crianças do Brasil. Então, gostaríamos de encorajá-los a fazer isso.

Muito obrigado pelo tempo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Muito obrigado.

Passamos agora à deliberação dos requerimentos.



Vou chamar os outros itens da pauta, porque o primeiro requerimento é de minha autoria. Chamarei o Deputado Severino Ninho para presidir os trabalhos no momento da apreciação do requerimento de que sou autor.

Vamos passar para o Item 2.

Requerimento nº 214, de 2013, do Deputado Arnaldo Jordy, que *“requer seja convocada a Sra. Magda Silvana Guedes e Silva Queiroz, escrivã do Fórum da Comarca do Barra, na Bahia, para esclarecer fatos acerca de adoções ilegais no interior do Estado da Bahia”*.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Aqueles que estiverem de acordo com o requerimento permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Item 3.

Requerimento nº 215, de 2013, do Deputado Arnaldo Jordy, que *“requer seja convocada a Sra. Célia Maria de Oliveira Santos, escrivã do Cartório de Feitos Criminais, Execução Penais e Infância e Juventude do Fórum Rogaciano Cordeiro de Andrade, na Bahia, para esclarecer fatos acerca de adoções ilegais no interior do Estado da Bahia”*.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Srs. Deputados e as Sras. Deputadas que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Item 4.

Requerimento nº 216, de 2013, do Deputado Arnaldo Jordy, que *“requer seja convocada a Sra. Edite Maria de Jesus para esclarecer fatos acerca de adoções ilegais no interior do Estado da Bahia”*.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Srs. Deputados e as Sras. Deputadas que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)



Aprovado.

Item 5.

Requerimento nº 217, de 2013, do Deputado Arnaldo Jordy, que *“requer a quebra dos sigilos bancários, fiscal e telefônico do Sr. Ulisses Gonçalves da Costa, Presidente da ONG Limiar Brasil - Associação de Apoio à Criança e Família Substituta”*.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Srs. Deputados e as Sras. Deputadas que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Convido o Deputado Severino Ninho para conduzir os trabalhos, para que eu possa encaminhar a votação do item 1.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Severino Ninho) - Item 1.

Requerimento nº 213, de 2013 do Deputado Luiz Couto, que *“requer seja convidado o Desembargador Frederico Neves, Corregedor-Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para em audiência esclarecer os casos sobre suspeita de facilitação em adoções ilegais envolvendo juízes”*.

Para encaminhar a matéria, concedo a palavra ao Deputado Luiz Couto, autor do requerimento.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Sr. Presidente, esse é um fato que chamou a atenção. Nós queremos de fato escutar, porque temos recebido diversas denúncias e é fundamental esclarecer esses fatos para, comprovando a existência deles, pedirmos a punição desses magistrados. Aqueles cuja acusação for falsa serão reconhecidos como não tendo cometido tais crimes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Severino Ninho) - Continua em discussão. (Pausa.)

Em votação o requerimento.

Os Srs. Deputados e as Sras. Deputadas que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Retorno a presidência dos trabalhos ao Sr. Deputado Luiz Couto.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Couto) - Muito obrigado, Deputado Severino Ninho, pela contribuição nesta audiência e também por este momento na presidência.

Nós queremos informar que, na próxima reunião, haverá nova eleição para 2º Vice-Presidente, que ficou vaga após a mudança de partido do Deputado Fernando Francischini. Deputados interessados deverão encaminhar a candidatura ao cargo à Secretaria da CPI.

Ressalto que o próprio Francischini pode se candidatar também, mas pelo partido que ele representa agora. Ele já indicou a sua intenção de concorrer ao cargo, mas se houver outro Deputado, que se apresente.

Comunico que amanhã a CPI estará em Betim. Nesta quarta-feira, nós estaremos indo para Betim e ficaremos lá na quinta-feira, ouvindo, e retornaremos na mesma quinta-feira.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença a todos e declaro encerrada a presente reunião.

Muito obrigado.